

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUI

CNPJ- 31.726.375/0001-67

PRAÇA JOÃO ACACINHO 02, 1º ANDAR – GUAÇUI-ES – FONE – 28 3553-1540

“Autoriza à Anulação parcial de Empenho”.

RESOLUÇÃO Nº 0147 /2007

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaçuí, ESTADO DO ESPIRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Departamento de contabilidade autorizado a proceder à anulação dos saldos dos empenhos abaixo:

Nº	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA		VALOR
829	01.01.01.122.001.2001.339030.05	Combustíveis para veículos e Aeronaves	8,49
978	01.01.01.122.001.2001.339030.05	Combustíveis para veículos e Aeronaves	3.146,09
1045	01.01.01.122.001.2001.339039.32	Serviço de comunicação	1.783,36
TOTAL			4.937,94

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

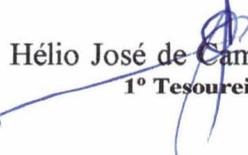
Guaçuí - ES, 31 de Dezembro de 2007.


João Fernando de Faria
Presidente


Lucimar Moreira de Carvalho
Vice Presidente


Nina Lúcia Cristiano Brasil
1ª Secretária


José Luiz Pirovani
2º Secretário


Hélio José de Campos Ferraz
1º Tesoureiro


Rubens Marcelino de Souza
2º Tesoureiro